

Reunião do Júri do Procedimento Concursal de Reserva de Recrutamento para o exercício de funções equivalentes a Assistente Operacional.

Ref.^a A - área de colocação: Viana do Castelo/Caminha/Vila Nova de Cerveira

Ref.^a B - área de colocação: Valença/Monção/Melgaço

Ref.^a C - área de colocação: Ponte de Lima/Ponte da Barca/Arcos de Valdevez/Paredes de Coura

Ata N.º 1

No dia um do mês de março de dois mil e vinte e quatro, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu o júri de procedimento concursal supra referenciado, no gabinete do seu presidente, constituído por Bruno Alexandre Velho Rodrigues Fernandes, na qualidade de presidente, José Miguel Belo da Costa e Luís Eugénio Pereira Ribeiro na qualidade de vogais efetivos.-----

Assim, na sequência da deliberação de 23 de agosto de 2023 - Sessão n.º 653, do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE, foi autorizada a abertura do procedimento concursal em epígrafe identificado e nomeado o júri, que reúne para dar cumprimento ao previsto na Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro, designadamente o constante no n.º 2 do Artigo 9.º.-----

Nestes termos, serão excluídas todas as candidaturas que não cumpram os requisitos mencionados nos pontos 9 e 10, do aviso de abertura. -----

Mais deliberou o Júri que os métodos de seleção a aplicar ao presente procedimento são os que constam das alíneas c) e d), do n.º 1 do artigo 17.º e na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro. -----

O método de seleção por avaliação curricular tem carácter eliminatório (classificação inferior a 9,5 valores).-----

Critérios de avaliação para Reserva de Recrutamento:

– Ref.^a A, B e C:

1. Avaliação Curricular (AC), visando analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, as habilitações académicas e/ou profissionais, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas, inerentes à atuação de Assistente Operacional.-----

Na avaliação curricular, serão ponderados os seguintes fatores:-----

- ✓ Habilitações Académicas (HA);-----
- ✓ Formação Profissional, adequada às funções a que se candidatam (FP) e -----
- ✓ Experiência Profissional, inerentes às funções a que se candidatam (EP);-----

Nota: As funções a desempenhar pelo Assistente Operacional (AO) são as de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. -----

A nota da Avaliação Curricular (AC) resulta da aplicação da seguinte fórmula: -----

$$AC = \frac{2 (HA + FP) + 2 EP}{6}$$

Habilitações Académicas (HA) -----

Cursos Técnicos Superiores Profissionais	20 valores
12.º Ano Escolaridade	16 valores
Escolaridade obrigatória	13 valores

Formação Profissional (FP) -----

Cursos de duração igual ou superior a 60 horas	5 valores cada
Cursos de duração igual ou superior a 20 horas e inferior 60 horas	3 valores cada
Cursos de duração igual ou superior 10 horas e inferior a 20 horas	1 valor cada
Sem formação	0 valores

Nota¹: Somatório com máximo de 20 valores. -----

Nota²: Só serão consideradas as formações realizadas desde janeiro de 2017. -----

Nota³: Só serão alvo de análise formações adequadas às funções de AO. -----

Nota⁴: O comprovativo de formação profissional sem menção ao número de horas de formação será atribuído 1 valor. -----

Experiência Profissional (EP) -----

Tempo igual ou superior a 3 anos	20 valores
Tempo igual ou superior a 2 anos e inferior a 3 anos	15 valores
Tempo igual a 1 ano e inferior a 2 anos	10 valores



Tempo inferior a 1 ano	5 valores
------------------------	-----------

Nota⁵: Só serão consideradas as experiências profissionais relacionadas com as funções de AO. -----

Todos os candidatos com avaliação curricular inferior a 9,5 valores consideram-se eliminados.--

Todos os candidatos com avaliação curricular igual ou superior a 9,5 valores estão automaticamente admitidos à entrevista profissional de seleção.-----

2. Entrevista Profissional de Seleção (EPS), visando avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.-----

No decorrer das entrevistas, os candidatos serão avaliados em cinco (5) competências, de referir: -----

- ✓ Motivação Profissional (MP);-----
- ✓ Relacionamento Interpessoal (RI);-----
- ✓ Relevância da Experiência Profissional (REP);-----
- ✓ Iniciativa e Autonomia (IA);-----
- ✓ Capacidade de Comunicação (CC);-----

Cada competência é valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.-----

Durante as entrevistas, será utilizada pelos elementos do júri a Ficha de Classificação da EPS, em anexo.-----

A nota da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) resulta da aplicação da seguinte fórmula:----

$$EPS = \frac{IA + REP + CC + RI + MP}{5}$$

3. Classificação Final (CF).-----

A Classificação Final será obtida, numa escala de 0 a 20 valores, com a aproximação até às centésimas, através da seguinte fórmula:-----

$$CF = 70\% AC + 30\% EPS$$

Em caso de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no n.º 3, do artigo 33.º, da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro.-----

Caso, ainda, subsista empate face ao aplicado no disposto anterior, o Júri deliberou considerar, pela ordem infra, como critérios de desempate alternativos, os seguintes:-----

- ✓ Maior valoração na Habilitação Académica (HA).-----
- ✓ Maior valoração na Formação Profissional (FP).-----
- ✓ Maior valoração na Experiência Profissional (EP);-----

Nada mais havendo a deliberar, o Júri dá por encerrada a presente reunião.-----

Viana do Castelo, 01 de março de 2024.-----

O Presidente do Júri:



O Vogal:



O Vogal:

